**LEI MUNICIPAL Nº 3.667 DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

Autoriza a contratação temporária de um professor, séries iniciais, em caráter temporário por excepcional interesse público

O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 41, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar professor, series iniciais, em caráter temporário por excepcional interesse público.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Cargo | Horas semanais | Disciplina | Escola | Vagas |
| Professor | 24 horas | Series iniciais | - EMEF Angel Custódio Hernandez. | 1 |

Art. 2º - Os requisitos exigidos para contratação do servidor na forma da Lei são os que constam do respectivo Regime Único dos Servidores – Lei nº 1.310, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º - A remuneração será conforme padrão de vencimento do cargo da Administração Municipal conforme art. 16 da Lei nº 249 de 10 de abril de 1990.

Art.4º - O pagamento, os direitos, deveres e obrigações serão regidos pelas leis municipais que regem a normas do servidor público.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentarias especificas, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - Os contratos serão de seis meses, podendo ser renovados por igual período.

Art. 7º A contratação a que se refere a presente Lei, poderá ser cancelada a qualquer momento atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

Art. 8º A presente contratação temporária será procedida da realização de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jóia-RS,

em 14 de agosto de 2018

Adriano Marangon de Lima,

Prefeito de Jóia.

Registre-se e Publique-se,

em 14 de agosto de 2018.

José Carlos de Salles Machado,

Coordenador das Secretarias de Administração e de Finanças